

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA
NATAL EM SANTA CRUZ 2022**

**CADERNO DE ENCARGOS
AJUSTE DIRETO**



ÍNDICE

PARTE I	CLÁUSULAS JURÍDICAS	
Cláusula 1ª	Objeto	3
Cláusula 2ª	Contrato	3
Cláusula 3ª	Fases e forma da execução do contrato	4
Cláusula 4ª	Prazo	4
Cláusula 5ª	Contagem do prazo	4
Cláusula 6ª	Preço base	4
Cláusula 7ª	Cláusula contratual	5
Cláusula 8ª	Condições de faturação	6
Cláusula 9ª	Condições de pagamento	6
Cláusula 10ª	Obrigações do adjudicatário	7
Cláusula 11ª	Obrigações do contraente público	8
Cláusula 12ª	Entrega de serviços, inspeção e testes	9
Cláusula 13ª	Garantia técnica	10
Cláusula 14ª	Penalidades contratuais	10
Cláusula 15ª	Casos de força maior	11
Cláusula 16ª	Alterações contratuais	12
Cláusula 17ª	Resolução do contrato por parte do contraente público	12
Cláusula 18ª	Resolução do contrato por parte do adjudicatário	13
Cláusula 19ª	Confidencialidade e proteção de dados pessoais	13
Cláusula 20ª	Seguros do adjudicatário	15
Cláusula 21ª	Subcontratação e cessão da posição contratual	15
Cláusula 22ª	Dever de sigilo	15
Cláusula 23ª	Comunicação e notificações	16
Cláusula 24ª	Foro competente	16

Cláusula 25ª	Gestora do contrato	16
Cláusula 26ª	Legislação aplicável	16
Cláusula 27ª	Dúvidas e omissões	17
Cláusula 28ª	Vinculação por parte do adjudicatário	17

PARTE II CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 29ª	Serviços a fornecer	17
Cláusula 30ª	Segurança	18
Cláusula 31ª	Comunicações	18
Cláusula 32ª	Requisitos técnicos	18
Cláusula 33ª	Características dos serviços	19
Cláusula 34ª	Instalações de ligação à rede eléctrica	34
Cláusula 35ª	Calendário e horários das iluminações do Natal em Santa Cruz 2021	35

ANEXO I Mapas de Localização / Implantação, por freguesia / zona

ANEXO II Tabelas de Medições e Quantificação

PARTE I CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento **“CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA NATAL EM SANTA CRUZ 2022”**, em conformidade com os n.º 1 e 2, do artigo 219.º-A; com o artigo 219.º-D, nomeadamente no seu ponto 4., ambos do Código dos Contratos Públicos, e com o n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, que tem por objetivo estabelecer um conjunto de regras relativas à seleção de um trabalho de conceção, para o “desenvolvimento da conceção com vista à sua materialização, produção, implementação/instalação, montagem, monitorização, manutenção, acompanhamento, segurança e desmontagem” das estruturas elétricas, suportes e iluminações decorativas públicas no concelho de Santa Cruz - Madeira, no âmbito das festividades natalícias - Natal em Santa Cruz 2022;
2. O presente procedimento/contrato assume a seguinte classificação CPV (Código de Vocabulário Comum para Contratos Públicos):

CPV principal: 51110000-6

Descrição: Serviços de instalação de equipamento elétrico

e

CVP: 98300000-3

Descrição: Outros serviços

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é redigido a escrito, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e com observância dos procedimentos referidos nos artigos 94.º a 106.º, do mesmo diploma;
2. As condições contratuais resultam da conjugação do disposto nos Termos de Referência e no presente Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada;
3. O contrato a celebrar integra os seguintes elementos:
 - a) O respetivo clausulado contratual e o(s) seu(s) anexos(s);

- b) O presente Caderno de Encargos;
 - c) A proposta adjudicada;
 - d) O Trabalho de Conceção adjudicado;
 - e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo ADJUDICATÁRIO;
 - g) O suprimento dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo CONTRAENTE PÚBLICO para a decisão de contratar;
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 3 e o clausulado do contrato e os seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos, de acordo com o disposto no artigo 99.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, e aceites pelo ADJUDICATÁRIO, nos termos do disposto no artigo 101.º, desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Fases e forma da execução do contrato

A aquisição de serviços deverá ser efetuada em articulação com os serviços afetos à Divisão de Desenvolvimento Económico-Cultural, Subunidade de Cultura e Promoção Turística da Câmara Municipal de Santa Cruz, de acordo com as cláusulas técnicas, referidas na Parte II, do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª

Prazo

O contrato tem início à data da sua assinatura, em conformidade com os respetivos termos, condições e o disposto na Lei, até 31 de janeiro de 2023, dia previsto para a conclusão de todos os trabalhos a realizar.

Cláusula 5.ª

Contagem do prazo

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 6.ª

Preço base

O preço base (em euros e excluído de IVA) a considerar para a aquisição de serviços do presente Caderno de Encargos é de **148 840.00€ (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta euros)**,



ao qual acrescentará o IVA à taxa legal em vigor de 22%, correspondendo ao valor máximo que o CONTRAENTE PÚBLICO se dispõe a pagar pela aquisição da quantidade de todos os serviços objeto do contrato.

Cláusula 7.ª

Preço contratual

1. A entidade adjudicante deverá pagar ao ADJUDICATÁRIO o preço constante na proposta adjudicada, pela aquisição de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no Caderno de Encargos;
2. Só serão pagos os serviços, previstos no presente Caderno de Encargos, que vierem efetivamente a ser realizados, em conformidade com a prévia aprovação e emissão do número de compromisso, por parte do CONTRAENTE PÚBLICO;
3. A não execução das quantidades previstas, no prazo definido, independentemente da causa, não implica qualquer pagamento pelo CONTRAENTE PÚBLICO;
4. O valor que não for gasto em aquisição de serviços, não será pago, nem creditado no ano seguinte;
5. O preço referido, no número anterior, inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao CONTRAENTE PÚBLICO, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação dos meios humanos, despesas de aquisição, segurança, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, nomeadamente, relativos ao transporte dos serviços objeto do contrato para os respetivos locais de entrega. As despesas necessárias ao funcionamento das iluminações considerando a sua inovação, estética e design, os trabalhos de compatibilização com as condições existentes no local, despesas de montagem e desmontagem, de aquisição de hardware, de software, de aquisição e registo de propriedade industrial, direitos de autor ou conexos, bem como de seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais ou a gestão de resíduos são igualmente consideradas no preço contratual;
6. Não haverá lugar à revisão de preços.

Cláusula 8.ª

Condições de faturação

1. A fatura relativa ao fornecimento efetuado só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, sendo que a fatura deve, obrigatoriamente, conter, de forma explícita:
 - a) Número de compromisso;
 - b) Nome do procedimento concursal;
 - c) Emissão em nome da Câmara Municipal de Santa Cruz;
 - d) Descrição dos trabalhos / materiais entregues;
 - e) Preços unitários;
 - f) Taxa de IVA. aplicável;
 - g) Valor total da fatura: valor sem IVA e valor com IVA;
 - h) A fatura deverá ser emitida de acordo com o disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro;
2. Em caso de discordância por parte do Município de Santa Cruz, quanto aos valores indicados na fatura, este deve comunicar ao ADJUDICATÁRIO, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou nota de crédito;
3. Ao Município de Santa Cruz reserva-se o direito de proceder à devolução de qualquer fatura que não contenha expressamente identificado o número de compromisso a que diz respeito, tal como é exigido no n.º 1, da presente cláusula;
4. Em caso de devolução de fatura nos termos do número anterior, o prazo de pagamento referido no n.º 3, desta cláusula, será contado a partir da data de receção da fatura, onde conste o número da respetiva nota de encomenda.

Cláusula 9.ª

Condições de pagamento

1. A quantia deve ser paga, pelo CONTRAENTE PÚBLICO, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a receção dos serviços solicitados e depois da receção, pelo Município de Santa Cruz, da respetiva fatura;
2. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, da cláusula 8.ª, a fatura será paga através de transferência bancária, mediante:
 - a. Envio de IBAN em suporte de papel devidamente validado pelo Banco;

- b. Envio de documento que certifique a Conta a depositar como sendo a do SEGUNDO OUTORGANTE;
- 3. Os processamentos dos pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
 - a. 1.º Processamento de 30% com o início das montagens em 2022;
 - b. 2.º Processamento de 30% após a inauguração total das iluminações em novembro de 2022;
 - c. 3.º Processamento de 30% até final de dezembro de 2022;
 - d. 4.º Processamento de 10% (considerado a título de caução) após conclusão dos serviços de desmontagem da iluminação, que ocorrerá até o dia 31 de janeiro de 2023.

Cláusula 10.ª

Obrigações do ADJUDICATÁRIO

- 1. Sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para o ADJUDICATÁRIO, em conformidade com a absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência, as seguintes obrigações:
 - a) Facultar os serviços objeto do contrato a celebrar, de acordo com as datas estipuladas pelo CONTRAENTE PÚBLICO e as especificações técnicas, referidas na Parte II, do presente Caderno de Encargos;
 - b) Disponibilizar os serviços, identificados neste Caderno de Encargos, e outros semelhantes, que possam ser solicitados pela Câmara Municipal de Santa Cruz;
 - c) Não alterar, para valores superiores, ao longo do contrato, os valores unitários, dos artigos mencionados na parte II, do presente Caderno de Encargos, apresentados na proposta;
 - d) Garantir, se necessário, a deslocação aos lugares, definidos pelo Município, a fim de medir os locais, por pessoal especializado, para a colocação da iluminação e/ou prestação dos serviços;
 - e) Garantir a deslocação aos lugares, solicitados pelo Município, para a colocação da iluminação e/ou prestação dos serviços, por pessoal especializado;
 - f) Assegurar a montagem da iluminação, nos locais solicitados pelo Município;
 - g) Caso haja algum incidente, no período da montagem da iluminação e/ou prestação dos serviços, o ADJUDICATÁRIO assume toda a responsabilidade;

- h) Comunicar, antecipadamente, ao Município de Santa Cruz os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, no termos do contrato celebrado;
 - i) Não escolher o tipo de iluminação/elementos decorativos que serão adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Cruz. Apenas o CONTRAENTE PÚBLICO decide os artigos a adquirir;
 - j) Não alterar as condições de aquisição de serviços contratados;
 - k) Dever de seguro de responsabilidade e danos;
2. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na Lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade da aquisição;
 3. O ADJUDICATÁRIO é responsável perante o CONTRAENTE PÚBLICO de qualquer defeito ou discrepância do objeto do contrato;
 4. O ADJUDICATÁRIO deve afetar ao objeto do contrato os meios que entender suficientes, de modo a responder às solicitações do Município de Santa Cruz, nos prazos determinados;
 5. A título acessório, o ADJUDICATÁRIO fica, ainda, obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à integral execução do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;
 6. A Câmara Municipal de Santa Cruz terá sempre o direito de supervisionar e/ou fiscalizar, em qualquer momento, a atividade objeto do contrato, nomeadamente para efeitos de aferir o seu normal e legal funcionamento.

Cláusula 11.ª

Obrigações do CONTRAENTE PÚBLICO

1. Dever de monitorizar o cumprimento contratual, no que respeita às respetivas condições;
2. Entregar ao ADJUDICATÁRIO o valor monetário com as características, quantidades, especificações e requisitos descritos neste Caderno de Encargos;
3. Pagar, no prazo acordado por ambas as partes, a fatura emitida pelo ADJUDICATÁRIO;
4. Comunicar ao ADJUDICATÁRIO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que rececione mercadoria, caso tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, para efeitos de correção;

5. No caso do ADJUDICATÁRIO se recusar a realizar os trabalhos acordados, entre ambas as partes, o CONTRAENTE PÚBLICO terá o direito de se recusar a realizar o respetivo pagamento;
6. O CONTRAENTE PÚBLICO tem o direito de, a qualquer momento, alterar ou redefinir a prioridade de execução dos serviços programados.

Cláusula 12.ª

Entrega de serviços, inspeção e testes

1. Os serviços objeto do contrato devem ser entregues no local solicitado pelo CONTRAENTE PÚBLICO;
2. Todas as despesas e custos com o transporte dos serviços objeto do contrato, de e para o local de entrega, são da responsabilidade do ADJUDICATÁRIO;
3. Efetuada a disponibilização dos serviços, o Município de Santa Cruz procede à inspeção quantitativa e qualitativa, com vista a verificar se o mesmo corresponde ao estabelecido e se reúne as características, especificações e requisitos técnicos, definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por Lei;
4. Na análise, a que se refere o número anterior, o ADJUDICATÁRIO deve prestar ao Município de Santa Cruz toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários;
5. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos serviços objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para o bom e integral funcionamento dos mesmos;
6. No caso de a análise comprovar a não conformidade dos elementos entregues com as exigências legais ou de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos definidos, o Município de Santa Cruz informará o ADJUDICATÁRIO;
7. No caso previsto no número anterior, o ADJUDICATÁRIO deve proceder, à sua custa e no prazo que for determinado pelo Município de Santa Cruz, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos;
8. Após a realização das alterações e complementos necessários pelo ADJUDICATÁRIO, o Município de Santa Cruz procede a nova análise, nos termos do n.º 3, da presente cláusula.

Cláusula 13.ª

Garantia técnica

1. No que se refere à prestação de serviços ao Município de Santa Cruz em execução do contrato, o ADJUDICATÁRIO fica sujeito às exigências legais de conformidade e garantia técnica, bem como demais obrigações de ADJUDICATÁRIO, nos prazos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;
2. O cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, com a inclusão das normas técnicas emitidas pelas autoridades competentes, respeitantes ao objeto do contrato, é da única e exclusiva responsabilidade do adjudicatário, devendo cumprir com as necessárias obrigações de segurança, decorrentes da legislação em vigor afetas ao objeto do contrato.

Cláusula 14.ª

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o CONTRAENTE PÚBLICO pode exigir ao ADJUDICATÁRIO o pagamento de uma pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas, prazos de entrega e prestação de serviços objeto do contrato, e demais prazos estipulados, o CONTRAENTE PÚBLICO pode exigir do ADJUDICATÁRIO o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar, em função da gravidade do incumprimento, que poderá oscilar entre 20% e 50% do valor contratual;
 - b) Pela recusa ou atraso na substituição, em devido tempo, dos serviços, não aceites ou imperfeitos, o Município de Santa Cruz, após notificação ao ADJUDICATÁRIO, poderá, em caso de necessidade, adquirir a outros fornecedores os serviços em falta, ficando a diferença de preço, se houver, a cargo do ADJUDICATÁRIO faltoso;
2. As penas pecuniárias previstas, na presente cláusula, não obstam a que o CONTRAENTE PÚBLICO exija uma indemnização pelo dano excedente;
3. Se o ADJUDICATÁRIO não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas, por facto que lhe seja imputável, deve o CONTRAENTE PÚBLICO notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo, quando o cumprimento, se tenha tornado impossível ou o CONTRAENTE PÚBLICO tenha perdido o interesse na prestação;

4. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do ADJUDICATÁRIO, o CONTRAENTE PÚBLICO pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do valor da proposta apresentada;
5. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do ADJUDICATÁRIO e as consequências do incumprimento;
6. Das penalidades contratuais, acresce o valor da caução atribuído pela retenção de 10% do valor do Preço Contratual;
7. Mediante requerimento devidamente fundamentado do ADJUDICATÁRIO, pode não ser aplicada multa se a suspensão ou o atraso resultar de motivo de força maior e alheio à vontade daquele, caso a mesma seja reconhecida e deferida pelo CONTRAENTE PÚBLICO.

Cláusula 15.ª

Casos de força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao ADJUDICATÁRIO, nem é incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de casos de força maior, entendendo-se com tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não fossem razoavelmente fáceis de contornar ou evitar;
2. Podem constituir casos de força maior, verificando os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, atos de guerra ou terrorismo, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas;
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituem força maior para os subcontratados do ADJUDICATÁRIO, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do ADJUDICATÁRIO ou a grupos de sociedades em que este integre, bem como sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma, resultantes do incumprimento pelo ADJUDICATÁRIO de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo ADJUDICATÁRIO de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do ADJUDICATÁRIO, cuja causa, propagação ou proporções, se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do ADJUDICATÁRIO, não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior, devem ser imediatamente comunicadas à outra parte;
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas, pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante de força maior.

Cláusula 16.ª

Alterações Contratuais

1. O contrato pode ser modificado por acordo das partes, reduzido a escrito, em adenda, desde que se mostrem preenchidos os requisitos previstos no artigo 312.º, Código de Contratos Públicos;
2. Qualquer intenção de alteração ao contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma, à outra parte;
3. Qualquer alteração ao contrato deverá constar de documento escrito, assinado por ambas as partes, onde constará toda a descrição da alteração aos trabalhos objeto do contrato, a qual produzirá efeitos a partir da sua assinatura;
4. A modificação do contrato fica, ainda, sujeita ao cumprimento do disposto no artigo 313.º, Código de Contratos Públicos.

Cláusula 17.ª

Resolução do contrato por parte do CONTRAENTE PÚBLICO

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato, previstos na Lei, nomeadamente no Capítulo VI do CP, o CONTRAENTE PÚBLICO pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que ocorram quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao ADJUDICATÁRIO:
 - a) A execução do contrato seja gravemente prejudicada;

- b) O incumprimento, ainda que parcial, da obrigatoriedade da prestação de serviços;
 - c) A prática de atos dolosos ou negligentes;
 - d) O não cumprimento definitivo das obrigações assumidas em todo o articulado do presente Caderno de Encargos;
2. Para efeitos do disposto no n.º 1, da presente cláusula, considera-se que existe incumprimento definitivo, por parte do ADJUDICATÁRIO, quando se verificar que as prestações em execução do contrato, não correspondem às características e especificações atribuídas na proposta e restante documentação apresentada;
3. O direito de resolução referido, no número anterior, exerce-se mediante declaração enviada ao ADJUDICATÁRIO.

Cláusula 18.ª

Resolução do contrato por parte do ADJUDICATÁRIO

O ADJUDICATÁRIO pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código de Contratos Públicos.

Cláusula 19.ª

Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e/ou elementos que lhe hajam sido confiados pelo CONTRAENTE PÚBLICO ou de que tenha tido conhecimento, no âmbito do contrato ou por causa dele;
2. Os dados pessoais a que o ADJUDICATÁRIO tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo CONTRAENTE PÚBLICO, ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas do CONTRAENTE PÚBLICO;
3. O ADJUDICATÁRIO compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo CONTRAENTE PÚBLICO ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pelo CONTRAENTE PÚBLICO;
4. No caso em que o ADJUDICATÁRIO seja autorizado pelo CONTRAENTE PÚBLICO a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas;

5. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a garantir que as empresas, por este subcontratadas, cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais, Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto e na demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar nos contratos escritos que o ADJUDICATÁRIO celebra com outras entidades por si subcontratadas;
6. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo CONTRAENTE PÚBLICO, única e exclusivamente para efeitos da prestação de serviços objeto deste contrato;
 - b) Observar os termos e condições constantes nos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
 - c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
 - d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o CONTRAENTE PÚBLICO esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
 - e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção de dados pessoais tratados por conta do CONTRAENTE PÚBLICO contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;
 - f) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no contrato;
7. O ADJUDICATÁRIO será responsável por qualquer prejuízo em que o CONTRAENTE PÚBLICO venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato;
8. Para efeitos do disposto, nos números anteriores, da presente cláusula, entende-se por “colaborador” toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao ADJUDICATÁRIO, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores,

- prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o ADJUDICATÁRIO e o referido colaborador;
9. A obrigação de sigilo, prevista na presente cláusula, mantém-se mesmo após a cessação do presente contrato, independentemente do motivo por que ocorra.

Cláusula 20.ª

Seguros do ADJUDICATÁRIO

1. É da responsabilidade do ADJUDICATÁRIO a cobertura, através de contratos de seguro, relativo à atividade profissional e fornecimento de serviços;
2. O CONTRAENTE PÚBLICO pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro, referidos no número anterior, devendo o ADJUDICATÁRIO fornecê-la no prazo de 1 (um) dia.

Cláusula 21.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

Não é admitida a subcontratação pelo ADJUDICATÁRIO, nos termos do artigo 316º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 22.ª

Dever de sigilo

1. O ADJUDICATÁRIO deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao CONTRAENTE PÚBLICO de que possa ter conhecimento, no decorrer da execução do contrato;
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato;
3. Exclui-se do dever de sigilo, previsto nos números anteriores, a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo ADJUDICATÁRIO ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da Lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 23.ª

Comunicações, notificações e informação

1. Todas as comunicações a efetuar nos termos deste Caderno de Encargos poderão revestir a forma escrita e serem enviadas por correio eletrónico, à gestora do contrato (tomasiacastro@cm-santacruz.pt);
2. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, nomeadamente através da partilha de informação constante e necessária à eficaz execução do contrato, sem prejuízo do artigo 290.º do CCP;
3. Quaisquer alterações das informações de contacto constantes do contrato devem ser comunicadas à outra parte;
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, em matéria relativa a notificações e comunicações, é regulada nos termos do disposto nos artigos 467.º a 469.º do CCP.

Cláusula 24.ª

Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 25.ª

Gestora de contrato

Em cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 96.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o CONTRAENTE PÚBLICO designa gestora de contrato, nos termos do artigo 290.º A, Tomásia Maria Viveiros de Castro, com o contacto telefónico 291 520 100 e correio eletrónico tomasiacastro@cm-santacruz.pt, da Divisão de Desenvolvimento Económico-Cultural, Subunidade de Cultura e Promoção Turística, para acompanhamento permanente da sua execução, que compreende a instalação, montagem, monitorização, manutenção, acompanhamento, segurança e desmontagem.

Cláusula 26.ª

Legislação aplicável

Em todo o omissis no processo que constitui o presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação subsidiária.

Cláusula 27.ª

Dúvidas e omissões

1. Todas as situações não previstas neste Caderno de Encargos deverão ser alvo de apreciação e decisão pelo CONTRAENTE PÚBLICO;
2. Os casos omissos serão igualmente resolvidos por decisão do CONTRAENTE PÚBLICO.

Cláusula 28.ª

Vinculação por parte do ADJUDICATÁRIO

1. O ADJUDICATÁRIO selecionado para a prestação de serviços de iluminação pública obriga-se a aceitar todas as normas do presente Caderno de Encargos.
2. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a entregar a declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo I-M, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º, ou a subalínea i), da alínea b) e alínea c), do n.º 3, do artigo 256.º-A, de acordo com do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
3. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a entregar a declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II-M, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
4. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a entregar os demais documentos da proposta e de habilitação constantes dos artigos 28.º e 29.º, da Parte II dos Termos de Referência, sempre que necessário para atualização dos documentos que tenham caducado durante o período em que decorrer o presente contrato.

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 29.ª

Serviços a fornecer

1. Fornecer os serviços de iluminação pública, no âmbito do evento Natal em Santa Cruz 2022, e garantir a execução de todas as tarefas, cumprindo com as especificações constantes nas cláusulas 32.ª e 33.ª.
2. Todos os serviços requisitados pelo CONTRAENTE PÚBLICO ao ADJUDICATÁRIO devem ser executados, sem alterações, na sua criação e fornecimento, respeitando sempre os formatos, os tamanhos e as cores selecionadas.

3. O ADJUDICATÁRIO dispõe ao Município todos os serviços necessários, mediante a natureza e características, mencionadas na cláusula 33.ª.
4. As datas para a prestação de serviços são enviadas ao ADJUDICATÁRIO, podendo as mesmas sofrer alterações, ao longo do contrato.
5. O CONTRAENTE PÚBLICO tem o direito de, a qualquer momento, alterar a natureza e características dos artigos ou redefinir a prioridade de execução dos serviços programados, sempre de acordo com o *plafond* disponível.
6. O ADJUDICATÁRIO é responsável pela manutenção da iluminação de Natal, durante a disponibilização dos serviços, ficando obrigado a substituir, no imediato, lâmpadas e/ou elementos fundidos e/ou danificados, bem como, efetuar quaisquer trabalhos que sejam necessários para a manutenção e pleno funcionamento da iluminação decorativa de Natal, durante todo período da disponibilização dos serviços.
7. A iluminação de Natal deverá ser desmontada impreterivelmente até 31 de janeiro de 2023, na data estipulada pelo CONTRAENTE PÚBLICO.

Cláusula 30.ª

Segurança

As condições de segurança de todos os serviços objeto deste Caderno de Encargos são da responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, os quais devem ser efetuados de forma a eliminar todo o perigo possível para pessoas, bem como eventuais danos a bens e serviços materiais.

Cláusula 31.ª

Comunicações

As comunicações entre a direção dos trabalhos e a fiscalização devem processar-se por escrito, conforme Cláusula 23.ª. Em caso algum serão aceites quaisquer reclamações ou justificações com fundamento em factos que não tenham sido objeto de imediata comunicação escrita ou, oportunamente, confirmadas por escrito.

Cláusula 32.ª

Requisitos técnicos

1. São da responsabilidade do ADJUDICATÁRIO quaisquer encargos decorrentes da utilização no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. A criação, construção, montagem e desmontagem das decorativas e respetivas estruturas de suporte (preferencialmente em material isolante).

3. Os materiais devem ser aplicados pelo ADJUDICATÁRIO em absoluta conformidade com a legislação aplicável.
4. As operações de montagem e desmontagem compreenderão:
 - a) o reconhecimento pormenorizado do traçado viário / público e sua sinalização;
 - b) o transporte do material ou equipamento para o local de montagem;
 - c) carga e descarga;
 - d) as operações de entrada em serviços;
 - e) o transporte para o local de armazenamento.
5. A enumeração constante do número anterior não é limitativa, devendo o ADJUDICATÁRIO fazer o necessário para que os trabalhos satisfaçam as especificações e condições contratuais.
6. Serão da exclusiva responsabilidade do ADJUDICATÁRIO todos os danos e avarias imputáveis a deficiências dos serviços.
7. Durante o período contratual o ADJUDICATÁRIO fica obrigado a substituir toda e qualquer peça ou equipamento defeituoso, sendo da sua responsabilidade as substituições provocadas por má aplicação; todas estas substituições e possíveis trabalhos deverão ser feitos tão rapidamente quanto possível, sem alteração do aspeto visual das decorações.
8. O ADJUDICATÁRIO chamará à atenção para as alterações que forem julgadas necessárias com vista ao complemento de elementos omissos ou em alteração dos traçados que forem necessários efetuar.

Cláusula 33.ª

Características e especificações dos serviços

1. Os serviços a fornecer deverão estar em conformidade com o trabalho selecionado no **CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA AS ILUMINAÇÕES DE NATAL EM SANTA CRUZ 2022**, de acordo com os documentos apresentados nos termos do artigo 11.º dos Termos de Referência do referido concurso de conceção e proposta adjudicada no procedimento ajuste direto, com vista à sua execução.
2. Abaixo é feita a descrição de trabalhos por tipologia de iluminações decorativas, conforme previsto no ponto 8 do ANEXO I aos Termos de Referência do referido concurso de conceção:

2.1 IGREJA: Fachada

. colocação de elemento decorativo alusivo à temática natalícia na fachada principal do edifício, estrutura com dimensões mínimas de 2x3m (altura x largura) e aplicação de iluminação multicolorida

2.2 IGREJA: Adro

. estrutura em 'raios de luz', formando $\frac{1}{2}$ cúpula no adro da igreja, a partir de um ponto central do topo da fachada do edifício, iluminada através de gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (preferência por tonalidade quente)

2.3 PORTICO 'BOAS FESTAS'

. motivo decorativo que inclui *lettering* com a inscrição "BOAS FESTAS" em estrutura com dimensões mínimas de 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida

2.4 ROTUNDAS

2.4.1 > Rotundas com área central ajardinada

. estrutura que reproduz uma 'árvore de luz', ao centro da área ajardinada, e gambiarra em caseado no perímetro exterior da faixa de rodagem, iluminada através de gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (preferência por tonalidade quente), altura mínima de 3m (centro)

2.4.2 > rotundas sem área central ajardinada

. colocação de elementos decorativos alusivos à temática natalícia, em estrutura com dimensões mínimas de 3x5m (altura x largura), colocada sobre postes no perímetro exterior da faixa de rodagem, com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida, conjugados com gambiarra em caseado, iluminada através de gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (preferência por tonalidade quente)

2.5 PRAÇAS, LARGOS E RUAS: Estrutura tridimensional visitável

. colocação de estrutura tridimensional visitável alusiva à temática natalícia com dimensões mínimas de 4x4x4m (comprimento x largura x altura) e aplicação de iluminação multicolorida

2.6 PRAÇAS, LARGOS E RUAS: Elementos decorativos em postes

. colocação de elementos decorativos alusivos à temática natalícia, em estrutura com dimensões mínimas de 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida

2.7 PRAÇAS, LARGOS E RUAS: Iluminação / decoração de árvores

. decoração nos troncos de árvores, em especial as de grande porte, através de gambiarra / iluminação com lâmpadas brancas (preferência por tonalidade quente) ou, em alternativa, multicoloridas

2.8 FACHADAS

. iluminação / contorno do volume exterior do edifício / fachadas e dos principais vãos

2.9 CENARIOS

. iluminação de cenário alusivo à época natalícia, em espaço público, com focos projetores e gambiarras (em estruturas e árvores / elementos naturais) com lâmpadas brancas (preferência por tonalidade quente) ou, em alternativa, multicoloridas

2.10 PRESEPIOS

. iluminação de presépio, em espaço público, com focos projetores e gambiarras (em estruturas e árvores / elementos naturais) com lâmpadas brancas (preferência por tonalidade quente) ou, em alternativa, multicoloridas

2.11 RIBEIRA

. colocação de elementos decorativos alusivos à temática natalícia, conjugados com gambiarra / iluminação com lâmpadas brancas (preferência por tonalidade quente), sobre o leito da Ribeira de Santa Cruz

2.12 OUTDOORS

. iluminação de outdoors publicitários de grande dimensão (8x3m), em estruturas existentes em espaço público, com focos projetores com lâmpadas brancas

2.13 LETTERING 'SANTA CRUZ'

. iluminação / contorno do *lettering* fixo 'santa cruz', jardins do Nó de Santo Amaro (freguesia de Santa Cruz)

- Com base no número anterior, é feita abaixo a quantificação, particularização e referências complementares (mapas do Anexo I ao presente Caderno de Encargos) dos trabalhos, por localização geográfica (freguesia) e tipologia de iluminações decorativas.

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoração a aplicar	descrição técnica
Camacha	Igrejas (3)	adro da Igreja Matriz (de São Lourenço)	08	raios de luz	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 250m; nú006Dero de lâmpadas: mín. 500)
		fachada da Igreja Paroquial (nova)	08	elemento decorativo 'Natal'	estrutura c/ dim. mín. 2x3m e aplicação de iluminação multicolorida

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoração a aplicar	descrição técnica
	Rotunda (x2)	fachada da Igreja do Rochão	09	elemento decorativo 'Natal'	estrutura c/ dim. mín. 2x3m e aplicação de iluminação multicolorida (2un.)
		Via Expresso c/ ER 110	08	árvore de luz (centro) e gambiarra (à volta)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (centro, extensão total aprox.: 100m e à volta, extensão total aprox.: 150m; número de lâmpadas: mín. 500)
		ER 203 - Vale Paraíso	08-A	árvore de luz (centro) e gambiarra (à volta)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (centro, extensão total aprox.: 150m e à volta, extensão total aprox.: 250m; número de lâmpadas: mín. 800)
	"Boas Festas" (2)	Cruzamento do Caminho do Rochão c/ ER 110	09	pórtico / motivo decorativo lettering "BOAS FESTAS"	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida
		Cruzamento da Estrada dos Casais de Além c/ ER 205 (Camacha Shopping)	08	pórtico / motivo decorativo lettering "BOAS FESTAS"	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida
	Presépio (Cenário)	Largo da Achada	08	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4 un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (20un.)
	Praças / Largos (2)	Largo da Achada - perímetro exterior	08	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (10 un.)
		Largo da Achada	08	estrutura tridimensional visitável alusiva ao Natal	estrutura c/ mín. 4x4x4m (comprimento x largura x altura) e aplicação de iluminação multicolorida

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoreação a aplicar	descrição técnica
	Iluminação / Decoreação de Fachadas	Mercadinho, Largo da Achada	08	decoreação da fachada	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 65m; número de lâmpadas: mín. 130)
	Ruas	Centro da Camacha	08	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 50 un.)
		Rochão	09	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 6 un.)
	Árvores	Largo da Achada	08	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 20un.)
	Outdoor	Rotunda Topo Via Expresso	08	iluminação de outdoors publicitários	iluminação de outdoors publicitários de grande dimensão (8x3m), estruturas existentes em espaço público, com focos projetores (mín. 2) com lâmpadas brancas
Caníço	Igreja (3)	adro da Igreja Matriz	02	raios de luz	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 220m; número de lâmpadas: mín. 440)
		adro da Igreja das Eiras	05	raios de luz	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 140m; número de lâmpadas: mín. 280)
		adro da Igreja da Assomada	04	raios de luz	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 390m; número de lâmpadas: mín. 780)
	Rotunda (7)	Acesso ao centro do Caníço / Village Pub	02	árvore de luz (centro) e gambiarra (à volta)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (centro, extensão total aprox.: 50m e à volta, extensão total aprox.: 150m; número de lâmpadas: mín. 400)
		Saída da Via Rápida Caníço - Centro	02	árvore de luz (centro) e gambiarra (à volta)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (centro, extensão total aprox.: 50m e à volta, extensão total aprox.: 100m; número de lâmpadas: mín. 300)

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoração a aplicar	descrição técnica
		Laranjinha - Acesso Reis Magos	03	árvore de luz (centro)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (extensão total aprox.: 80m; número de lâmpadas: mín. 160)
		Acesso Eiras - Boieiro / Estrada do Aeroporto	06	árvore de luz (centro)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (extensão total aprox.: 100m; número de lâmpadas: mín. 200)
		Cruzamento Estrada do Aeroporto c/ Estrada Eng. Abel Vieira	02	árvore de luz (centro)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (centro, extensão total aprox.: 50m e à volta, extensão total aprox.: 100m; número de lâmpadas: mín. 200)
		Estrada do Aeroporto - Assomada	04	árvore de luz (centro) e gambiarra (à volta)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (centro, extensão total aprox.: 50m e à volta, extensão total aprox.: 100m; número de lâmpadas: mín. 300)
		Garajau	07	árvore de luz (centro) e gambiarra (à volta)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (centro, extensão total aprox.: 50m e à volta, extensão total aprox.: 100m; número de lâmpadas: mín. 300)
	"Boas Festas" (3)	Praça Padre Lomelino Barreto	02	pórtico / motivo decorativo lettering "BOAS FESTAS"	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida
		Cruzamento Estrada do Aeroporto c/ Estrada João Gonçalves Zarco (The Village Pub)	02	pórtico / motivo decorativo lettering "BOAS FESTAS"	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida
		Jardins do Nó da Saída 'Garajau', sentido Funchal / Santa Cruz - Via Expresso	06	pórtico / motivo decorativo lettering "BOAS FESTAS"	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoreção a aplicar	descrição técnica
	Presépio (Cenário)	Praça Padre Lomelino Barreto	02	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente) (20un.)
	Cenário Natalício	Praça Padre Lomelino Barreto	02	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas multicoloridas (20un.)
	Ruas (várias)	Centro do Caniço	02	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 70 un.)
		Caniço de Baixo - Estrada Avelino Pinto	03	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 20 un.)
		Estrada do Garajau	07	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 15 un.)
		Cancela	06	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 10 un.)
		Eiras	05	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 10 un.)
		Chão da Mãe de Deus	04	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 6 un.)
	Árvores	Praça de Táxis (junto ao Caniço Shopping)	02	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 8un.)
		Praça Padre Lomelino Barreto	02	iluminação nos troncos de árvores,	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 6un.)

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoração a aplicar	descrição técnica
				em especial as de grande porte	
		Praça Canicentro Golden (Café do Jardim / Quinta Splendida)	02	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 5un.)
		Cruzamento Estrada do Aeroporto c/ Estrada Eng. Abel Vieira	02	iluminação nos troncos de árvores (palmeiras)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 6un.)
		Rotunda da Rua da Calçada / Estrada do Cristo Rei	03	iluminação no tronco da oliveira	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 6un.)
		Canhão de Baixo - Estrada Avelino Pinto	03	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (1un.)
		Promenade dos Reis Magos	03	iluminação nos troncos de árvores (palmeiras)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 10un.)
		Arredores da Igreja da Assomada	04	iluminação nos troncos de árvores e palmeiras	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 10un.)
		entrada da EB1/PE da Assomada	04	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 2un.)
		Arredores da Igreja das Eiras	05	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 8un.)

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoração a aplicar	descrição técnica
		entrada da EB1/ PE das Figueirinhas	05	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 4un.)
		Jardins do Cristo Rei - Garajau (junto ao café / teleférico)	07	iluminação nos troncos de árvores (palmeiras)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 12un.)
	Outdoor (4)	Rotunda Estrada do Aeroporto - Figueirinhas	05	iluminação de outdoors publicitários	iluminação de outdoors publicitários de grande dimensão (8x3m), estruturas existentes em espaço público, com focos projetores (mín. 2) com lâmpadas brancas
		Rotunda Caniço - Centro (The Village Pub) - estrutura dupla	02	iluminação de outdoors publicitários	iluminação de outdoors publicitários de grande dimensão (8x3m), estruturas existentes em espaço público, com focos projetores (mín. 4) com lâmpadas brancas
		Rotunda da Cancela	06	iluminação de outdoors publicitários	iluminação de outdoors publicitários de grande dimensão (8x3m), estruturas existentes em espaço público, com focos projetores (mín. 2) com lâmpadas brancas
Gaula	Igreja (2)	adro da Igreja da Achada de Gaula	10	raios de luz	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 130m; número de lâmpadas: mín. 260)
		adro da Igreja N. Sra. Luz - Gaula	11	raios de luz	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 100m; número de lâmpadas: mín. 200)
	"Boas Festas"	Nó do Porto Novo, sentido Santa Cruz - Funchal (antes da Paragem)	12	pórtico / motivo decorativo lettering "BOAS FESTAS"	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida
	Presépios (Cenários) (2)	adro da Igreja da Achada de Gaula	10	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente) (20un.)
		adro da Igreja N. Sra. Luz - Gaula	11	iluminação do cenário com focos projectores e	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente) (20un.)

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoração a aplicar	descrição técnica
				gambiarra	
	Praças / Largos	Largo 'Amadis de Gaula' - Nó do Porto Novo	12	árvore de luz	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (extensão total aprox.: 75m; número de lâmpadas: mín. 150)
	Árvores	adro da Igreja da Achada de Gaula	10	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 6un.)
		adro da Igreja N. Sra. Luz - Gaula	11	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 4un.)
		Avenida Barão da Nora	11	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 6un.)
		Jardins do Impasse Barão da Nora (Centro Cívico de Gaula)	11	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 4un.)
		Estrada de São João - Miradouro 'Santa Maria'	13	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 1un.)
		Estrada de São João - Praceta da Fazendinha	13	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 2un.)

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoração a aplicar	descrição técnica
	Ruas (2)	ER206 - Est Padre Alfredo Vieira de Freitas	10	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 10 un.)
		Rua D. Júlia Graça França	11	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 4 un.)
Santa Cruz	Igreja	fachada da Capela de São Pedro	01	raios de luz	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 100m; número de lâmpadas: mín. 200)
	Rotunda (2)	Santo Amaro - saída da Via Rápida (sentido Santa Cruz - Machico) - prolongamento pela Estrada de Santa Catarina	01	colocação de elementos decorativos em postes (a) intercalados com gambiarra (b)	estrutura c/ dim. mín. 3,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 16 un.) (a) e gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (extensão total aprox.: 300m; número de lâmpadas: mín. 600) (b)
		Av. 25 de Junho (junto à Misericórdia de Santa Cruz)	01	colocação de elementos decorativos em postes (a) intercalados com gambiarra (b)	estrutura c/ dim. mín. 2x3,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 5 un.) (a) e gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (extensão total aprox.: 100m; número de lâmpadas: mín. 200) (b)
	"Boas Festas"	sobre túnel da Av. 25 de junho (sentido Santa Cruz - Machico)	01	pórtico / motivo decorativo lettering "BOAS FESTAS"	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida
	Presépio (Cenário)	Jardins da Alameda	01	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente) (20un.)
		Praça Dr. João Abel de Freitas / jardim da cabeceira da Igreja Matriz (Presépio de Escadinha)	01	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas multicoloridas (20un.)

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoreação a aplicar	descrição técnica
	Cenários Natalícios (6)	Jardins da Alameda	01	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas multicoloridas (20un.)
		Jardim Municipal	01	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente) (20un.)
		Praça Dr. João Abel de Freitas	01	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente) (20un.)
		Largo da Rua da Fonte / Rua Doutor José Barros Sousa	01	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas multicoloridas (20un.)
		Praceta Padre Olavo Garcês	01	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas multicoloridas (20un.)
		jardins do nó de Santo Amaro - entrada da Via Rápida (sentido Santa Cruz - Machico)	01	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas multicoloridas (20un.)
		Jardins entre a Av. 25 de Junho e a Rua Bela de São José (em frente à Casa da Cultura)	01	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas multicoloridas (20un.)
	Praças / Largos (7)	Praça Padre Patrocínio Alves	01	estrutura tridimensional visitável alusiva ao Natal	estrutura c/ mín. 4x4x4m (comprimento x largura x altura) e aplicação de iluminação multicolorida

Paul.

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoreção a aplicar	descrição técnica
	Iluminação / Decoreção de Fachadas (3)	Câmara Municipal	01	iluminação / contorno da fachada e principais vãos	gambiarra / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 250m; número de lâmpadas: mín. 500)
		Bombeiros Sapadores de Santa Cruz	01	iluminação / contorno da fachada e principais vãos	gambiarra / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 200m; número de lâmpadas: mín. 400)
		Mercado Municipal	01	iluminação / contorno do volume edificado e principais vãos exteriores e áreas comuns interiores	gambiarra / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 200m; número de lâmpadas: mín. 400)
	Ruas	Rua da Praia	01	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 3,5x4,5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 10 un.)
		Rua Bela de São José e Rua da Ponte Nova	01	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 8 un.)
		Rua Dr. José Barros e Sousa	01	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 10 un.)
		Rua Conselheiro Luís Freitas Branco	01	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 6 un.)
		Rua Cónego Luís Freitas Branco	01	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 6 un.)

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoração a aplicar	descrição técnica
	Árvores	Rua 17 de junho de 1876	01	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 4 un.)
		Jardim Municipal	01	decoração nos troncos das árvores - de grande porte (10 un.) (a) e motivos decorativos (b)	gambiarra / iluminação com lâmpadas multicoloridas (10 un.) (a) e estruturas / motivos decorativos c/ dim. mín. 2x2m (altura x largura) e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 30 un.) (b)
		Praça Dr. João Abel de Freitas	01	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 6un.)
		Praceta Padre Olavo Garcês	01	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 4un.)
		Jardins da Alameda e Promenade da Praia das Palmeiras	01	iluminação nos troncos de árvores (palmeiras)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 16un.)
		Jardins do Tribunal de Santa Cruz	01	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 12un.)
		Jardins da Casa da Cultura de Santa Cruz Quinta do Revoredo	01	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 8un.)
		Canteiros ajardinados junto ao Nó de Santo Amaro	01	iluminação nos troncos de árvores,	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 12un.)

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoreção a aplicar	descrição técnica
				em especial as de grande porte	
		jardins norte junto ao Hotel Vila Galé (entrada principal)	01	iluminação nos troncos de árvores (palmeiras)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 8un.)
		jardins sul junto ao Hotel Vila Galé (Promenade da Praia das Palmeiras)	01	iluminação nos troncos de árvores (palmeiras)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 12un.)
		Avenida 25 de Junho	01	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 20un.)
	Ribeira	Ribeira de Santa Cruz (entre o viaduto da via rápida e a foz)	01	gambiarra em 'caseado' duplo	gambiarra / iluminação com fio em linha e bambolina e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 800m; número de lâmpadas: mín. 2 400)
	Outdoor	Rotunda Nó de Santo Amaro	01	iluminação de outdoors publicitários	iluminação de outdoors publicitários de grande dimensão (8x3m), estruturas existentes em espaço público, com focos projetores (mín. 2) com lâmpadas brancas
	Lettering 'santa~cruz'	jardins do nó de Santo Amaro - saída da Via Rápida (sentido Santa Cruz - Machico)	01	iluminação / contorno do lettering fixo 'santa~cruz' (letra a letra)	gambiarra / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente)
Santo António da Serra	Igreja	adro da Igreja de Santo António	14	raios de luz	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) (extensão total aprox.: 120m; número de lâmpadas: mín. 240)
	Rotunda (x2)	Rotunda Oeste (ER 110 c/ ER 207)	14	árvore de luz (centro) e gambiarra (à volta)	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (centro, extensão total aprox.: 100m e à volta, extensão total aprox.: 250m; número de lâmpadas: mín. 700)

freguesia	tipologia	identificação / localização	mapa / folha	decoração a aplicar	descrição técnica
		Rotunda Este (ER 207 / PortoBay Serra Golf)	14	decoração nos troncos das árvores - oliveiras (centro, 3un.) e gambiarra (à volta)	gambiarra / iluminação com lâmpadas brancas (tom quente) (centro, 3 un.); gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente), altura mínima de 3m (à volta, extensão total aprox.: 130m; número de lâmpadas: mín. 260)
	"Boas Festas"	junto à Rotunda Oeste (ER 110 c/ ER 207)	14	pórtico / motivo decorativo lettering "BOAS FESTAS"	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida
	Presépio (Cenário)	Largo da Igreja de Santo António	14	iluminação do cenário com focos projectores e gambiarras	projector (4un.) + gambiarra c/ 20m / iluminação com fio em linha e lâmpadas brancas (tom quente) (20un.)
	Ruas	Centro de Santo António da Serra	14	colocação de elementos decorativos em postes	estrutura c/ dim. mín. 2,5x5m (altura x largura), colocada sobre postes com uma altura livre mínima de 3m e aplicação de iluminação multicolorida (mín. 10 un.)
	Árvores	Largo da Igreja de Santo António	14	iluminação nos troncos de árvores, em especial as de grande porte, e em arbustos	gambiarra / iluminação com fio e lâmpadas brancas (tom quente) ou multicolorida (mín. 10un.)

Cláusula 34.ª

Instalações de Ligação à Rede Eléctrica

1. É da responsabilidade do ADJUDICATÁRIO o fornecimento e a instalação de quadros eléctricos com as especificações e requisitos técnicos e de segurança adequados ao nível de tensão por cada ponto de ligação de contadores, de acordo com as localizações referidas no número 2 da Cláusula 33ª (nomeadamente avenidas, ruas, praças, largos), e respetivos pontos de ligação, indicados nos Mapas de localização / Implantação, por freguesia (Anexo I ao presente Caderno de Encargos)
2. É da responsabilidade do CONTRAENTE PÚBLICO a requisição dos PITs – Pedidos de Informação Técnica à EEM, bem como o respectivo licenciamento junto da DRET.
3. A facturação do consumo apurado pela EEM será da responsabilidade do CONTRAENTE PÚBLICO.

Cláusula 35.ª

Calendário e Horários das Iluminações de Natal em Santa Cruz 2022

1. Montagens: até 25 de novembro.
2. Ligação oficial das iluminações: a 26 de novembro, às 18h00.
3. A iluminação será diária, todos os dias da semana, com início às 18h00 e encerramento às 02h00 do dia seguinte, com as seguintes exceções / complementos:
 - . no período entre 15 e 24 de dezembro, a iluminação terá, adicionalmente, início às 05h00 e encerramento às 08h30
 - . nos dias 24 e 31 de dezembro a iluminação terá início às 18h00 e encerrará às 04h00 dos dias seguintes
4. O encerramento geral de toda a iluminação decorativa decorrerá no final do dia 8 de janeiro de 2023, com as seguintes exceções:
 - . freguesia do Caniço: 22 de janeiro de 2023 (ou em data imediatamente seguinte à Festa de Santo Antão, conforme calendário religioso)
 - . freguesia de Santa Cruz: 15 de janeiro de 2023
5. A conclusão dos trabalhos compreende a desmontagem de toda a iluminação pública decorativa referente ao evento Natal em Santa Cruz 2022, entre o dia 9 e 31 de janeiro de 2023, com as seguintes exceções:
 - . freguesia do Caniço: 23 e 31 de janeiro de 2023 (ou em data imediatamente seguinte à Festa de Santo Antão, conforme calendário religioso)
 - . freguesia de Santa Cruz: 16 e 31 de janeiro de 2023

ANEXO I
AO CADERNO DE ENCARGOS
(referente ao número 3 da Cláusula 33ª)

Mapas de Localização / Implantação, por freguesia / zona (numerados de 1 a 14):

Mapa 1: Santa Cruz (freguesia – sede de concelho)

Mapa 2: Caniço – Centro

Mapa 3: Caniço de Baixo

Mapa 4: Caniço – Assomada e Mãe de Deus

Mapa 5: Caniço – Eiras

Mapa 6: Caniço – Cancela

Mapa 7: Caniço – Garajau e Cristo Rei

Mapa 8: Camacha – Centro

Mapa 8-A: Camacha – Rotunda das Carreiras

Mapa 9: Camacha – Rochão

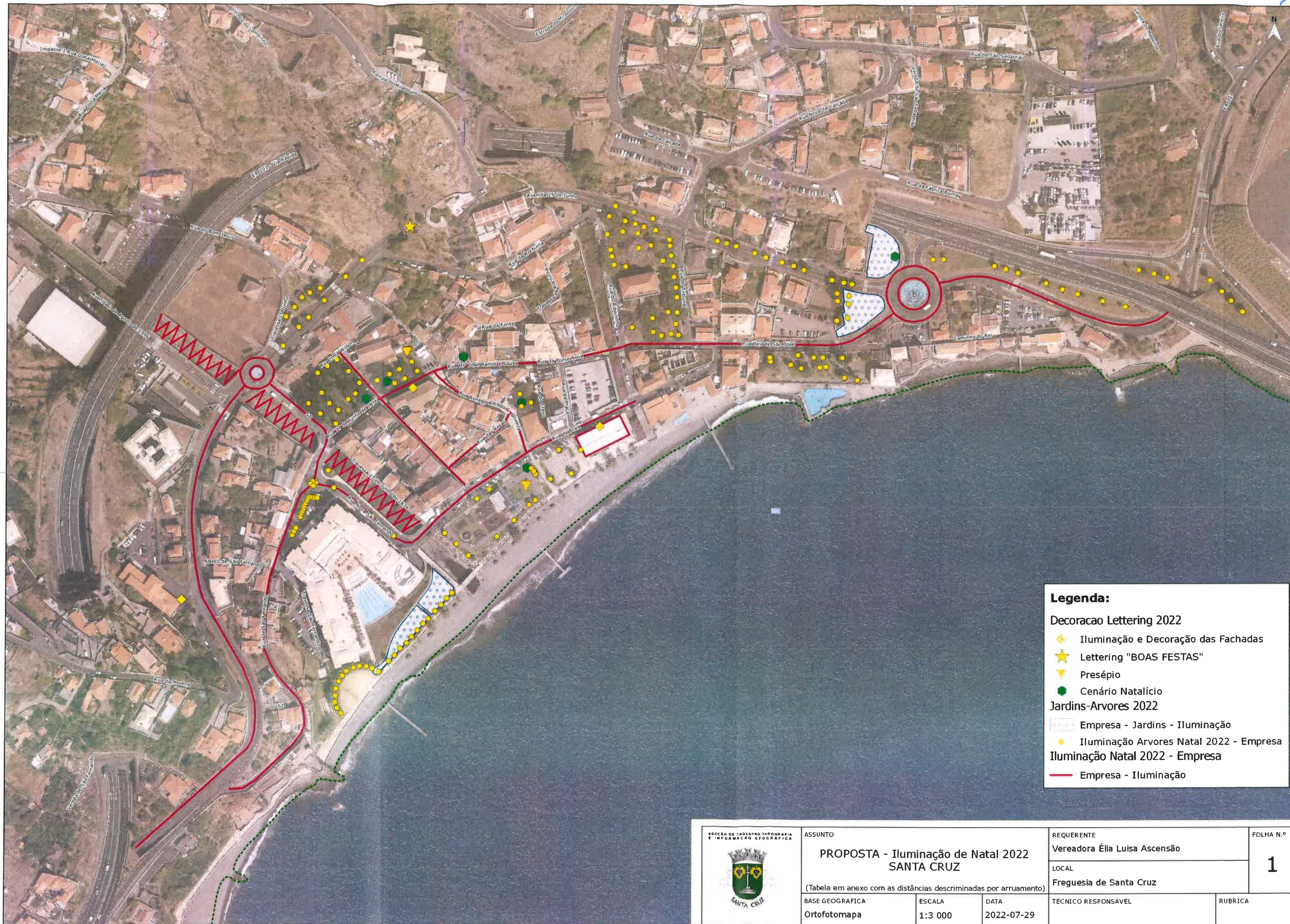
Mapa 10: Achada de Gaula

Mapa 11: Gaula

Mapa 12: Gaula – Porto Novo

Mapa 13: Gaula – São João

Mapa 14: Santo António da Serra



Legenda:

Decoracao Lettering 2022

- Iluminação e Decoração das Fachadas
- Lettering "BOAS FESTAS"
- Presépio
- Cenário Natalício

Jardins-Arvores 2022

- Empresa - Jardins - Iluminação
- Iluminação Arvores Natal 2022 - Empresa
- Iluminação Natal 2022 - Empresa
- Empresa - Iluminação

SECÇÃO DE CADASTRO TOPOGRAFIA
E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA



ASSUNTO

**PROPOSTA - Iluminação de Natal 2022
SANTA CRUZ**

(Tabela em anexo com as distâncias descriminadas por arruamento)

BASE GEOGRÁFICA
Ortofotomapa

ESCALA
1:3 000

DATA
2022-07-29

REQUERENTE

Vereadora Élia Luisa Ascensão

LOCAL

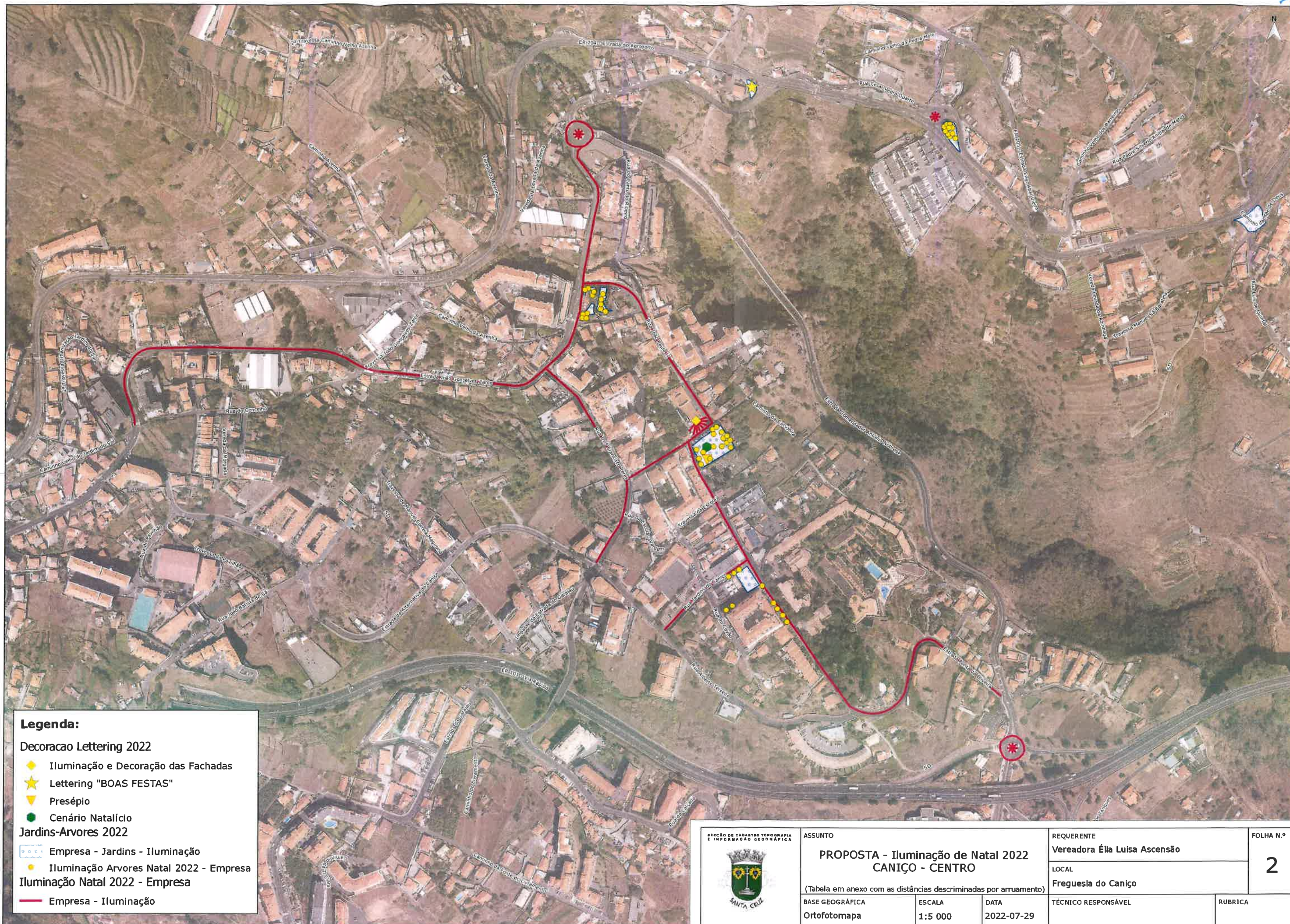
Freguesia de Santa Cruz

TÉCNICO RESPONSÁVEL

RUBRICA

FOLHA N.º

1



Legenda:

Decoracao Lettering 2022

- Iluminação e Decoração das Fachadas
- Lettering "BOAS FESTAS"
- Presépio
- Cenário Natalício

Jardins-Árvores 2022

- Empresa - Jardins - Iluminação
- Iluminação Árvores Natal 2022 - Empresa
- Iluminação Natal 2022 - Empresa
- Empresa - Iluminação



ASSUNTO

**PROPOSTA - Iluminação de Natal 2022
CANIÇO - CENTRO**

(Tabela em anexo com as distâncias descriminadas por arruamento)

BASE GEOGRÁFICA
Ortofotomapa

ESCALA
1:5 000

DATA
2022-07-29

REQUERENTE

Vereadora Élia Luisa Ascensão

LOCAL

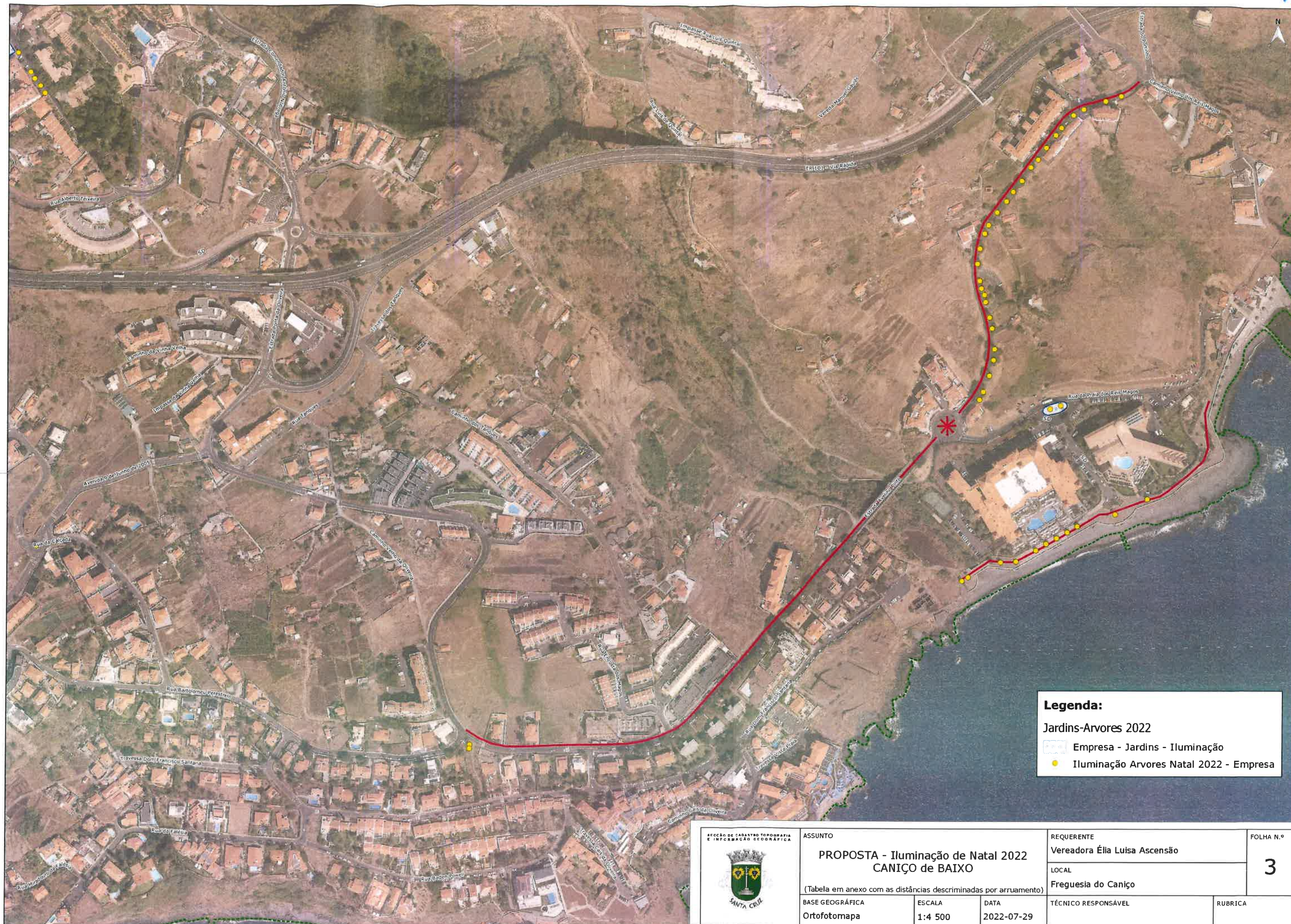
Freguesia do Caniço

TÉCNICO RESPONSÁVEL

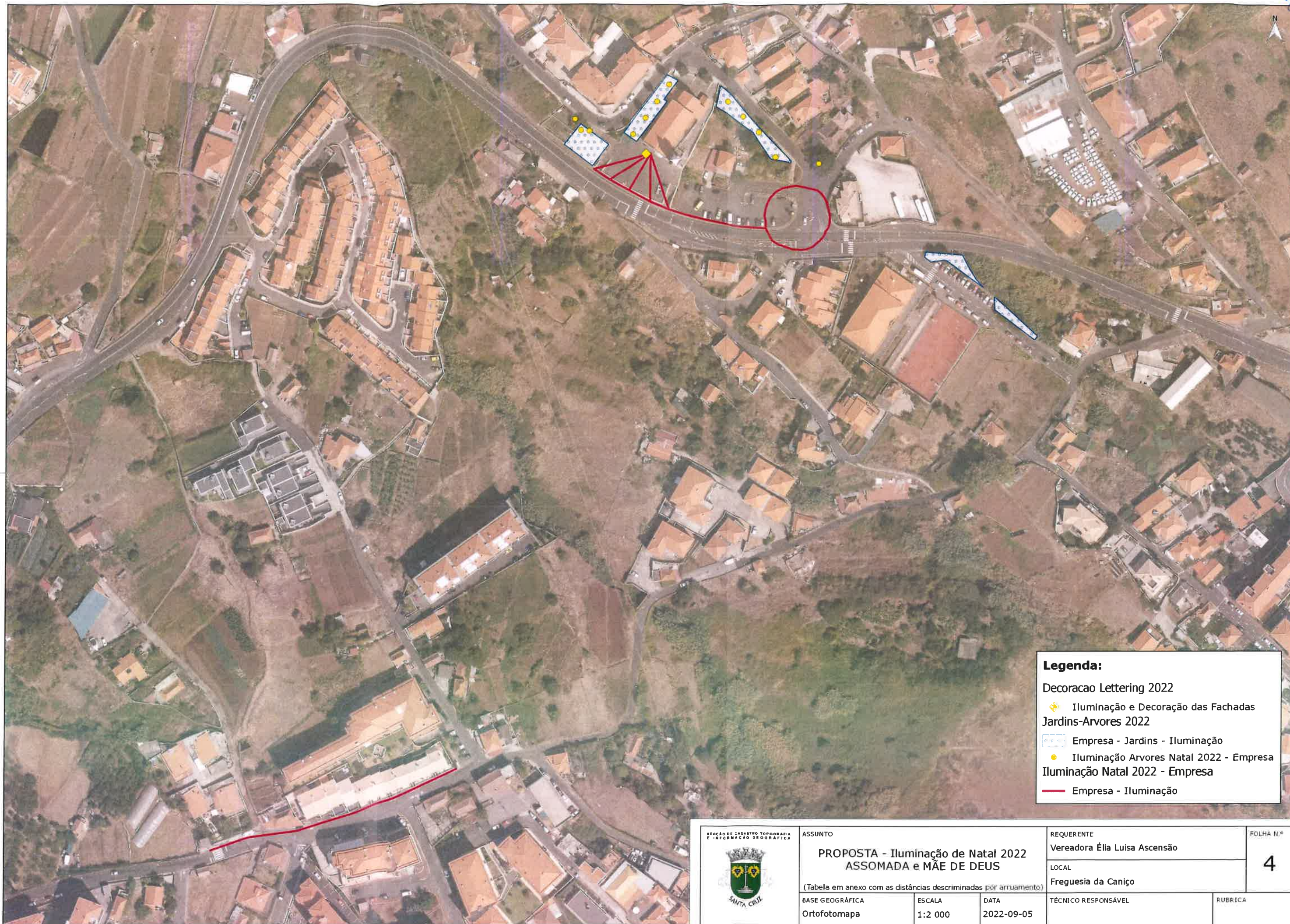
RUBRICA

FOLHA N.º

2



SEÇÃO DE CADASTRO TOPOGRÁFICO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA  SANTA CRUZ	ASSUNTO			REQUERENTE		FOLHA N.º
	PROPOSTA - Iluminação de Natal 2022 CANIÇO de BAIXO (Tabela em anexo com as distâncias descriminadas por arruamento)			Vereadora Élia Luisa Ascensão		
				Freguesia do Caniço		
BASE GEOGRÁFICA		ESCALA	DATA	TÉCNICO RESPONSÁVEL		RUBRICA
Ortofotomapa		1:4 500	2022-07-29			



Legenda:

Decoracao Lettering 2022

- Iluminação e Decoração das Fachadas
- Jardins-Arvores 2022
- Empresa - Jardins - Iluminação
- Iluminação Arvores Natal 2022 - Empresa
- Iluminação Natal 2022 - Empresa
- Empresa - Iluminação

 SEÇÃO DE CADASTRO TOPOGRÁFICO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	ASSUNTO			REQUERENTE		FOLHA N.º
	PROPOSTA - Iluminação de Natal 2022 ASSOMADA e MÃE DE DEUS			Vereadora Élia Luisa Ascensão		
	(Tabela em anexo com as distâncias descriminadas por arruamento)			LOCAL		4
				Freguesia da Caniço		
BASE GEOGRÁFICA		ESCALA	DATA	TÉCNICO RESPONSÁVEL		RUBRICA
Ortofotomapa		1:2 000	2022-09-05			



Legenda:

Decoracao Lettering 2022

★ Lettering "BOAS FESTAS"
Jardins-Árvores 2022

□ Empresa - Jardins - Iluminação
Iluminação Natal 2022 - Empresa

— Empresa - Iluminação

SEÇÃO DE CADASTRO TOPOGRÁFICO
E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA



ASSUNTO

**PROPOSTA - Iluminação de Natal 2022
CANIÇO - CANCELA**

(Tabela em anexo com as distâncias descriminadas por arruamento)

BASE GEOGRÁFICA
Ortofotomapa

ESCALA
1:3 000

DATA
2022-07-29

REQUERENTE

Vereadora Élia Luisa Ascensão

LOCAL

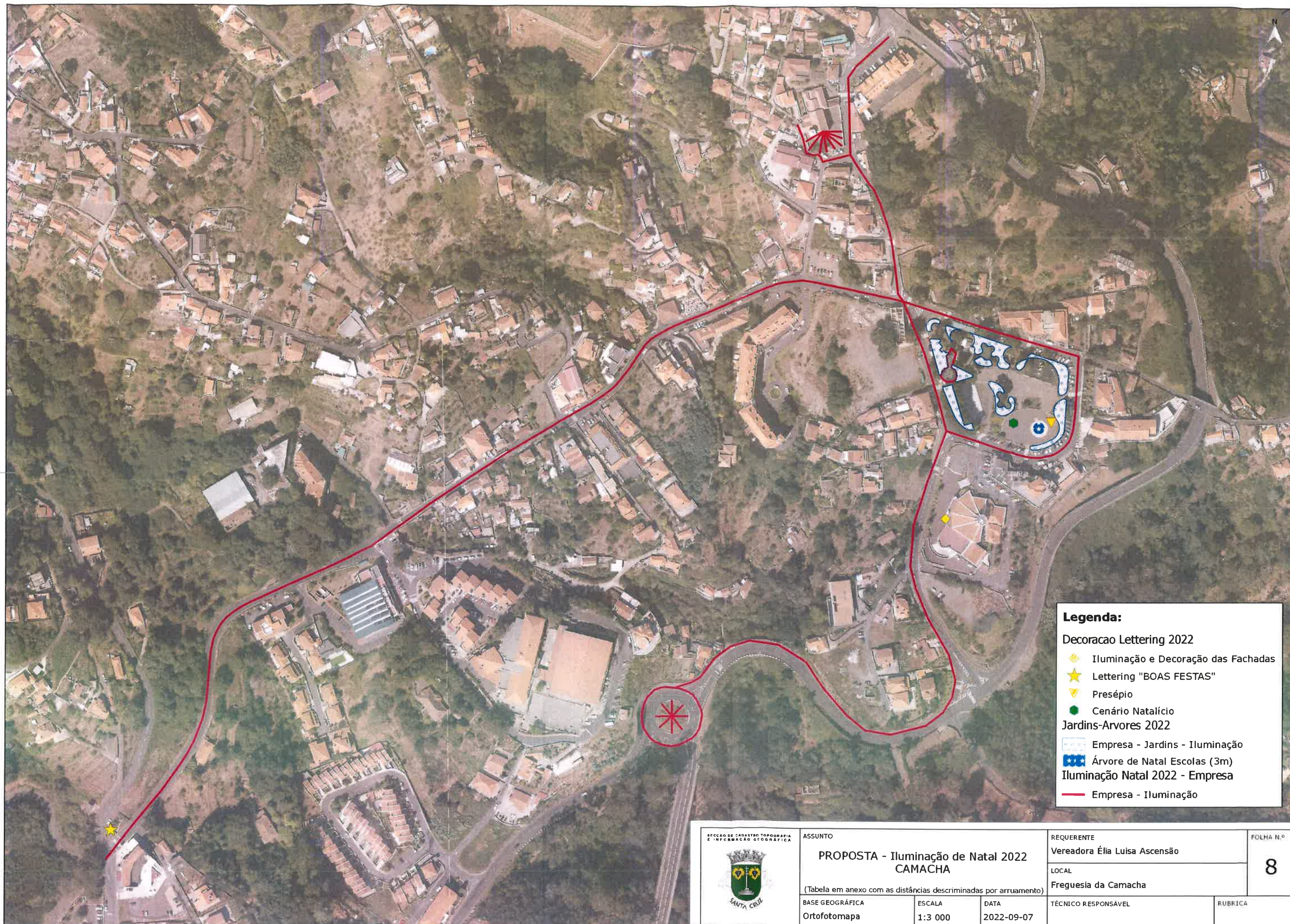
Freguesia do Caniço

TÉCNICO RESPONSÁVEL

RUBRICA

FOLHA N.º

6



Legenda:

Decoracao Lettering 2022

- Iluminação e Decoração das Fachadas
- Lettering "BOAS FESTAS"
- Presépio
- Cenário Natalício

Jardins-Árvores 2022

- Empresa - Jardins - Iluminação
- Árvore de Natal Escolas (3m)

Iluminação Natal 2022 - Empresa

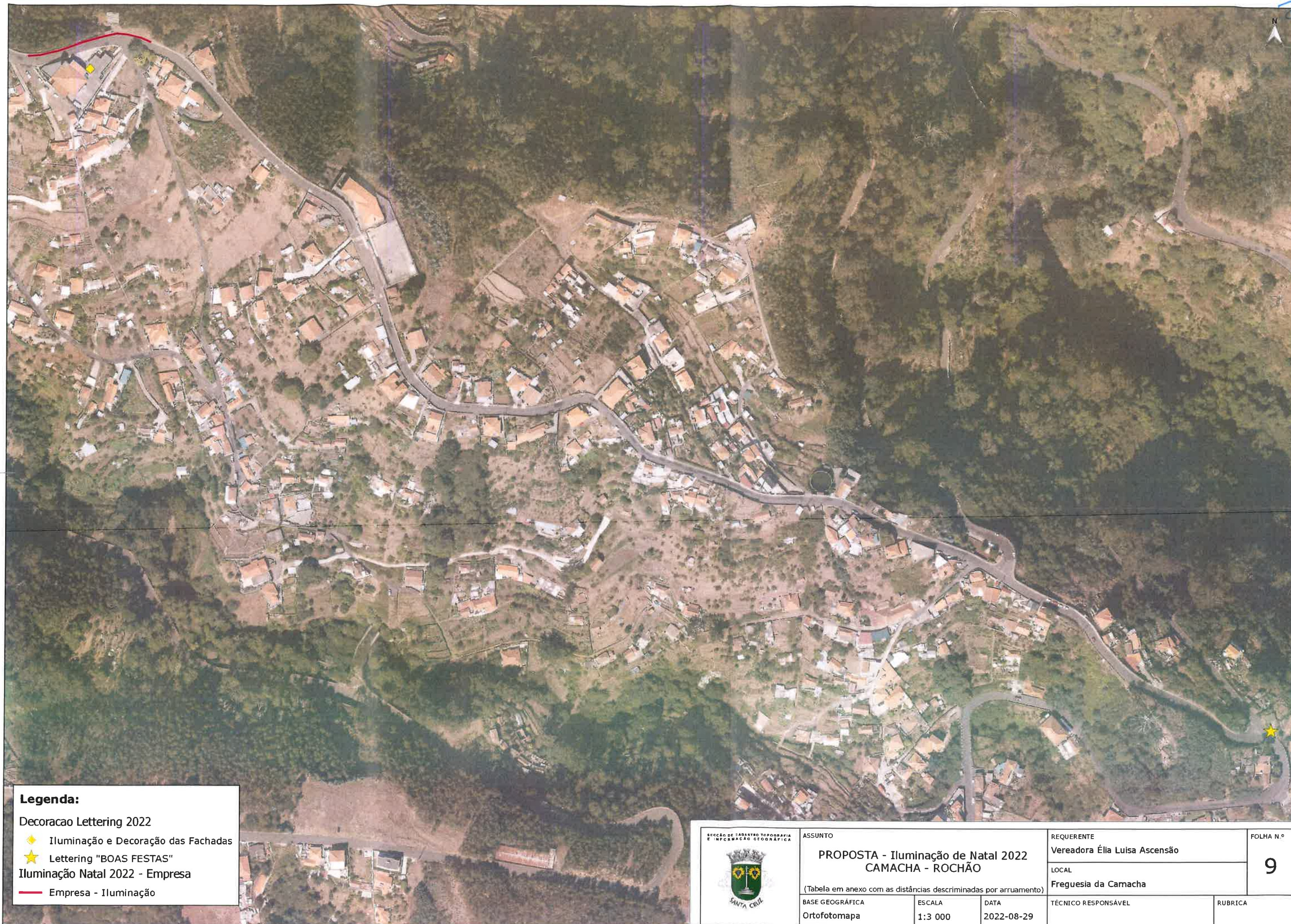
- Empresa - Iluminação

SEÇÃO DE CADASTRO TOPOGRÁFICO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA SANTA CRUZ			ASSUNTO		REQUERENTE	FOLHA N.º
			PROPOSTA - Iluminação de Natal 2022 CAMACHA		Vereadora Élia Luisa Ascensão	
			(Tabela em anexo com as distâncias descriminadas por arruamento)		LOCAL	8
					Freguesia da Camacha	
BASE GEOGRÁFICA		ESCALA	DATA	TÉCNICO RESPONSÁVEL	RUBRICA	
Ortofotomapa		1:3 000	2022-09-07			



Legenda:
Iluminação Natal 2022 - Empresa
— Empresa - Iluminação

	ASSUNTO PROPOSTA - Iluminação de Natal 2022 ROTUNDA das CARREIRAS (Tabela em anexo com as distâncias descritas por arruamento)			REQUERENTE Vereadora Élia Luisa Ascensão		FOLHA N.º 8A
				LOCAL Freguesia da Camacha		
	BASE GEOGRÁFICA Ortofotomapa	ESCALA 1:1 500	DATA 2022-09-05	TÉCNICO RESPONSÁVEL		RUBRICA



Legenda:

Decoracao Lettering 2022

- Iluminação e Decoração das Fachadas
- Lettering "BOAS FESTAS"

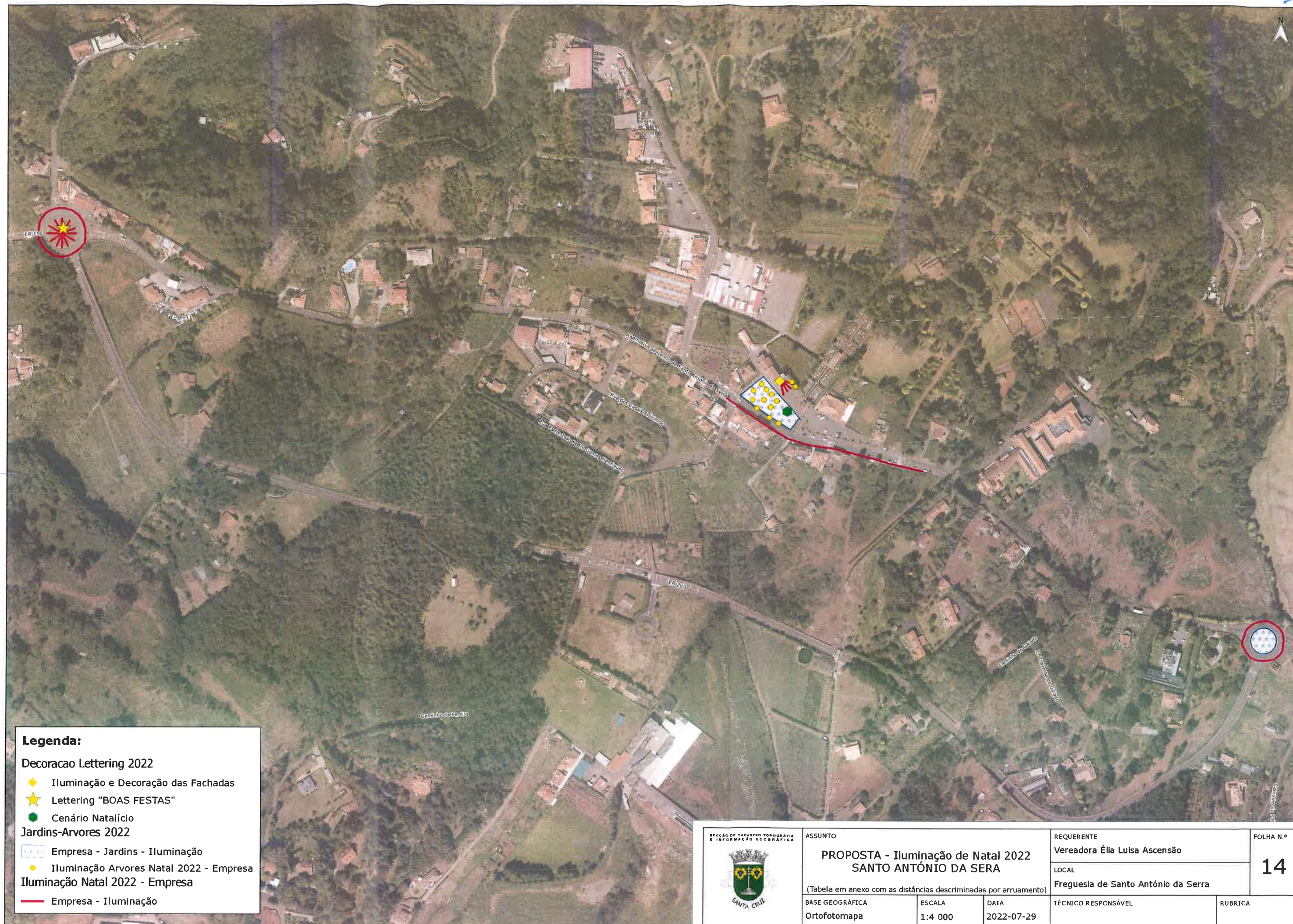
Iluminação Natal 2022 - Empresa

- Empresa - Iluminação

SECCÃO DE CADASTRO TOPOGRÁFICO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA  SANTA CRUZ	ASSUNTO			REQUERENTE		FOLHA N.º
	PROPOSTA - Iluminação de Natal 2022 CAMACHA - ROCHÃO (Tabela em anexo com as distâncias descriminadas por arruamento)			Vereadora Élia Luisa Ascensão		
				LOCAL		9
	Freguesia da Camacha					
BASE GEOGRÁFICA	ESCALA	DATA	TÉCNICO RESPONSÁVEL		RUBRICA	
Ortofotomapa	1:3 000	2022-08-29				



SECÇÃO DE CADASTRO TOPOGRÁFICO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA  SANTA CRUZ	ASSUNTO PROPOSTA - Iluminação de Natal 2022 ACHADA de GAULA (Tabela em anexo com as distâncias descriminadas por arruamento)			REQUERENTE Vereadora Élia Luisa Ascensão		FOLHA N.º 10
				LOCAL Freguesia de Gaula		
	BASE GEOGRÁFICA Ortofotomapa	ESCALA 1:2 000	DATA 2022-07-29	TÉCNICO RESPONSÁVEL		RUBRICA



Legenda:

Decoracao Lettering 2022

- Iluminação e Decoração das Fachadas
- Lettering "BOAS FESTAS"
- Cenário Natalício

Jardins-Árvores 2022

- Empresa - Jardins - Iluminação
- Iluminação Árvores Natal 2022 - Empresa
- Iluminação Natal 2022 - Empresa
- Empresa - Iluminação



ASSUNTO

**PROPOSTA - Iluminação de Natal 2022
SANTO ANTÓNIO DA SERA**

(Tabela em anexo com as distâncias descriminadas por arruamento)

BASE GEOGRÁFICA
Ortofotomapa

ESCALA
1:4 000

DATA
2022-07-29

REQUERENTE

Vereadora Élia Luisa Ascensão

LOCAL

Freguesia de Santo António da Serra

TÉCNICO RESPONSÁVEL

RUBRICA

FOLHA N.º

14

ANEXO II
AO CADERNO DE ENCARGOS
(referente ao número 3 da Cláusula 33ª)

Tabelas de Dimensionamento e extensão, referentes à quantificação, particularizações e preço dos trabalhos, por localização geográfica (freguesia) e tipologia de iluminações decorativas (em conformidade com os mapas do Anexo I ao presente Caderno de Encargos)

Anexo II.i Tabelas de Medições e Quantificação

ILUMINAÇÃO DE NATAL 2022 - EMPRESA

Tabelas de Medições e Quantificação

(referentes aos Mapas de Localização / Implantação, por freguesia / zona, numerados de 1 a 14):

Folha N.º 1

CENTRO SANTA CRUZ	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
Avenida 25 de Junho	409,23
ER 101 - Via Rápida	184,36
Praça Dr João Abel de Freitas	92,77
Ribeira Santa Cruz	769,93
Rotunda Este	207,12
Rotunda Oeste	111,18
Rua 17 de Junho de 1876	50,25
Rua Bela de São José	215,32
Rua Canego Alfredo C. Oliveira	101,11
Rua Conselheiro Luís Freitas Branco	92,27
Rua da Ponte Nova	67,53
Rua da Praia	185,40
Rua da Praia - Fachada do Mercado	107,35
Rua das Rosas	64,26
Rua de São Fernando	377,97
Rua Dr José Barros e Sousa	76,92
Rua Nova São Fernando	104,06
Extensão Total (m)	3217,04
Jardins (m2)	2474,20
Iluminação e Decoração das Fachadas (un)	3
Lettering "BOAS FESTAS" (un)	1
Presépio (un)	2
Cenário Natalício (un)	6
Iluminação de Árvores (un)	184

Folha N.º 2

CANIÇO CENTRO	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
Estrada do Garajau	113,44
Estrada João Gonçalves Zarco	936,64
Estrada Ponta da Oliveira	670,96
Igreja Matriz	107,51
Rotunda - Caniço Centro	197,59
Rotunda - Saída da Via Rápida	142,48
Rua da Escola	137,37
Rua Dr.º Francisco Peres	305,98
Rua João Paulo II	258,68
Extensão Total (m)	2870,64
Jardins (m2)	3833,29
Iluminação e Decoração das Fachadas (un)	1
Lettering "BOAS FESTAS" (un)	1

Presépio (un)	1
Cenário Natalício (un)	1
Iluminação de Árvores (un)	49

Folha N.º 3

CANIÇO DE BAIXO	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
Estrada Avelino Pinto	1165,34
Promenade Reis Magos	384,28
Rotunda Estrada Avelino Pinto	79,07
Extensão Total (m)	1628,69
Iluminação de Árvores (un)	44

Folha N.º 4

CANIÇO - ASSOMADA	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
Fachada - Igreja da Assomada	129,49
Igreja da Assomada	94,11
Rotunda da Assomada	103,51
Extensão Total (m)	327,11
Jardins (m2)	1041,94
Iluminação e Decoração das Fachadas (un)	1
Iluminação de Árvores (un)	12

Folha N.º 5

EIRAS	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
ER 204 - Estrada do Aeroporto	155,92
Fachada da Igreja - Eiras	69,72
Rotunda das Eiras	99,83
Extensão Total (m)	325,47
Jardins (m2)	512,33
Iluminação e Decoração das Fachadas (un)	1
Iluminação de Árvores (un)	15

Folha N.º 6

CANIÇO - CANCELA	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
Estrada do Garajau - Cancela	374,79
Extensão Total (m)	374,79
Jardins (m2)	1652,52
Lettering "BOAS FESTAS" (un)	1

Folha N.º 7

CANIÇO - GARAJAU e CRISTO REI	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
Estrada do Garajau	453,66
Rotunda - Garajau	45,75
Extensão Total (m)	499,41
Jardins (m2)	417,86

Iluminação de Árvores (un)	14
-----------------------------------	-----------

Folha N.º 8

CAMACHA	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
Caminho do Moinho	38,26
ER 110 - Alternativa da Camacha	262,50
Fachada Igreja Matriz - Camacha	123,77
Largo Conselheiro Aires de Ornelas	415,51
Largo da Igreja Matriz	20,75
Mercadinho da Camacha	65,62
Rotunda - Alternativa da Camacha	238,69
Rua David Eleutério Nóbrega	214,08
Rua Maria Ascensão	223,56
Extensão Total (m)	1602,74
Jardins (m2)	1715,97
Iluminação e Decoração das Fachadas (un)	1
Lettering "BOAS FESTAS" (un)	1
Presépio (un)	1
Cenário Natalício (un)	1

Folha N.º 9

ROCHÃO	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
Caminho do Rochão	96,00
Extensão Total (m)	96,00
Iluminação e Decoração das Fachadas (un)	1
Lettering "BOAS FESTAS" (un)	1

Folha N.º 10

ACHADA de GAULA	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
ER206 - Est Padre Alfredo Vieira de Freitas	326,16
Fachada da Igreja	66,72
Extensão Total (m)	392,88
Jardins (m2)	582,33
Iluminação e Decoração das Fachadas (un)	1
Presépio (un)	1

Folha N.º 11

GAULA	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
Rua D. Júlia Graça França	80,69
Fachada da Igreja	48,17
Extensão Total (m)	128,86
Jardins (m2)	1364,10
Iluminação e Decoração das Fachadas (un)	1
Presépio (un)	1
Iluminação de Árvores (un)	20

Folha N.º 12

GAULA - PORTO NOVO	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
Saída da Via Rápida	45,75
Extensão Total (m)	45,75
Lettering "BOAS FESTAS" (un)	1
Árvore de Natal Escolas" (un)	1

Folha N.º 13

SÃO JOÃO	
Jardins (m2)	440,66
Iluminação de Árvores (un)	5

Folha N.º 14

SANTO ANTÓNIO DA SERRA	
DESIGNAÇÃO	Extensão (m)
Alternativa ao Centro de Santo António da Serra	275,02
Fachada da Igreja	57,30
Rotunda Este	129,69
Rotunda Oeste	327,43
Extensão Total (m)	789,44
Jardins (m2)	1824,28
Iluminação e Decoração das Fachadas (un)	1
Lettering "BOAS FESTAS" (un)	1
Cenário Natalicio (un)	1
Iluminação de Árvores (un)	13